CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE ORIGEM LEGISLATIVA DE Nº 009/2026

de 29 de julho de 2026

DENOMINA "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ILO BATISTA DIAS" A UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NA AVENIDA OLI CHAVES, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERSON FLORES DA SILVA, vereador da Câmara Municipal de Itati, RS, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal de Educação Infantil Professor Ilo Batista Dias" a unidade municipal de educação infantil que está sendo construída na Avenida Oli Chaves, no Centro do Município de Itati/RS, ao lado da escola municipal já existente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da unidade escolar com a denominação instituída por esta Lei, mediante a instalação de placa em local visível, bem como promoverá as adequações necessárias nos cadastros, documentos e registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores,

Itati, RS, 29 de julho de 2026.

EVERSON FLORES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exposição de Motivos

Projeto de Lei Municipal de Origem Legislativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar “Escola Municipal de Educação Infantil Professor Ilo Batista Dias” a unidade municipal de educação infantil que está sendo construída na Avenida Oli Chaves, no Centro do Município de Itati/RS, ao lado da escola municipal já existente.

A proposição busca prestar justa e merecida homenagem ao Professor Ilo Batista Dias, pessoa de grande renome e reconhecida importância para a sociedade itatiense, cuja trajetória foi marcada pelo compromisso com a educação e pela relevante participação na vida comunitária do Município.

Professor Ilo dedicou parte significativa de sua vida à formação de seus alunos, exercendo a atividade docente com responsabilidade, dedicação e profundo comprometimento.

Sua atuação ultrapassou a simples transmissão de conhecimentos, deixando ensinamentos, valores e exemplos que permaneceram na memória daqueles que tiveram a oportunidade de conviver e aprender com ele.

Além de sua destacada participação na educação, o homenageado esteve presente em importantes momentos da história local, inclusive participando dos atos e movimentos relacionados à emancipação político-administrativa do Município de Itati.

Sua contribuição, portanto, integra a própria construção da identidade e da história da comunidade itatiense.

A escolha de seu nome para identificar uma escola municipal de educação infantil mostra-se especialmente adequada, pois associa sua memória ao ambiente educacional e à formação das novas gerações.

Trata-se de preservar o legado de um professor que reconhecia na educação um instrumento fundamental para o desenvolvimento humano e social.

A denominação proposta representa, assim, o reconhecimento do Poder Público e da comunidade de Itati pelos relevantes serviços prestados pelo Professor Ilo Batista Dias, perpetuando sua memória e permitindo que sua história continue servindo de referência e inspiração às futuras gerações.

Diante da importância da homenagem e do legado deixado pelo Professor Ilo Batista Dias, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores,

Itati, RS, 29 de julho de 2026.

EVERSON FLORES DA SILVA